

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 126/2026**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a execução de estrutura metálica treliçada destinada ao projeto de viveiro da Escola Municipal De Ensino Fundamental São Francisco, em conformidade com a legislação vigente.

Contrato nº: 126/2026

Contratado: GUSTAVO LUIZ MAY LTDA.

CNPJ: 36.029.166/0001-88.

Valor Total: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Cerro Largo, 27 de outubro de 2026.

Município de Cerro Largo,
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:E5CDC880

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DE
NOTA DE EMPENHO Nº 03/2026**

Contratante: Município de Cerro Largo/RS. Contratadas:

- LOJAS BECKER LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.415.928/0001-98, pelo valor total de R\$ 4.921,90 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos). Objeto: Aquisição emergencial de materiais para reconstrução da cobertura da Unidade Básica de Saúde (UBS) – ESF 1, localizada no Bairro Brasília, incluindo telhas de fibrocimento (Brasilite), cumeeiras, parafusos e conjuntos de vedação para parafusos, em decorrência dos danos causados pela tempestade ocorrida na madrugada do dia 29 de setembro de 2026, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

- Valor total R\$ 4.921,90 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

- Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Instrumento de formalização: Nota de Empenho nº 03/2026, em substituição ao instrumento contratual, atendidos os requisitos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa da contratação: Aquisição emergencial de materiais para reconstrução da cobertura da Unidade Básica de Saúde (UBS) – ESF 1, localizada no Bairro Brasília, incluindo telhas de fibrocimento (Brasilite), cumeeiras, parafusos e conjuntos de vedação para parafusos, em decorrência dos danos causados pela tempestade ocorrida na madrugada do dia 29 de setembro de 2026, conforme justificativa e demais documentos constantes do processo administrativo.

Cerro Largo, 27 de outubro de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:76F658CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE
OUTUBRO/2026 – 2ª QUINZENA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos referentes ao mês de **OUTUBRO/2026 – 2ª QUINZENA**, conforme segue:

Contrato nº 69/2026

Empresa: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.143.410/0001-97

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de materiais utilizados na decoração natalina de acordo com o Termo de Referência que integra o Edital da Dispensa de Licitação nº 615/2026, ou que venham a integrar por força de aditivo.

Valor: R\$ 23.840,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais).

Prazo: 31/12/2026

Data: 16/10/2026

Contrato nº 70/2026

Empresa: ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.027.510/0001-70

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de materiais utilizados na decoração natalina de acordo com o Termo de Referência que integra o Edital da Dispensa de Licitação nº 615/2026, ou que venham a integrar por força de aditivo.

Valor: R\$ 10.905,00 (dez mil, novecentos e cinco reais).

Prazo: 31/12/2026

Data: 16/10/2026

Contrato nº 71/2026

Empresa: VANDERLEI TRENTIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.912.909/0001-59

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de materiais utilizados na decoração natalina de acordo com o Termo de Referência que integra o Edital da Dispensa de Licitação nº 615/2026, ou que venham a integrar por força de aditivo.

Valor: R\$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais).

Prazo: 31/12/2026

Data: 16/10/2026

Contrato nº 72/2026

Empresa: N. LIBERA DONGENSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.943.616/0001-05

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de materiais utilizados na decoração natalina de acordo com o Termo de Referência que integra o Edital da Dispensa de Licitação nº 622/2026, ou que venham a integrar por força de aditivo.

Valor: R\$ 14.402,00 (quatorze mil, quatrocentos e dois reais).

Prazo: 31/12/2026

Data: 23/10/2026

Contrato nº 73/2026

Empresa: OFELIA M. MACHADO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.777.913/0001-01

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de materiais utilizados na decoração natalina de acordo com o Termo de Referência que integra o Edital da Dispensa de Licitação nº 622/2026, ou que venham a integrar por força de aditivo.

Valor: R\$ 14.974,60 (quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais com sessenta centavos).

Prazo: 31/12/2026

Data: 23/10/2026

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:
Andressa Soccol
Código Identificador:BDC2E2AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL**

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL Nº 074/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 080/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

EXTRATO DE EDITAL Nº 074/2026 - Processo Licitatório nº 080/2026 – Pregão Eletrônico nº 027/2026 – Registro de Preços nº 014/2026

O Município de Coqueiros do Sul/RS torna pública a realização de Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços, para futura contratação de empresa para prestação de serviços de hora-máquina com trator de esteiras, incluindo operador, combustível, manutenção e transporte do equipamento. **Julgamento:** menor preço por item. **Recebimento de Propostas:** de 29/10/2026 até 13/11/2026, às 08h30min. **Lances:** 13/11/2026, às 08h31min (horário de Brasília), em www.pregaobanrisul.com.br. Edital: www.coqueirosdosul.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações: licitacao@coqueirosdosul.rs.gov.br.

Coqueiros do Sul/RS, 28 de outubro de 2026.

RAFAEL KOCHENBORGER –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Gelson Luis Antunes Durante
Código Identificador:ACE3817C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍTICA TURNO INTEGRAL 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM
TEMPO INTEGRAL
CORONEL BICACO – RS

Documento orientador da oferta, implementação, expansão, monitoramento e avaliação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino

2026

NOTA TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

Esta versão transforma o atual Projeto Ensino Integral em uma Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, de abrangência para toda a Rede Municipal de Ensino de Coronel Bicaco/RS. O projeto escolar foi utilizado como referência para preservar experiências, práticas pedagógicas, organização e necessidades já identificadas na rede, sem restringir a política a uma única unidade escolar.

A Política foi organizada segundo a estrutura do modelo municipal apresentado pela Secretaria/Conselho, com seções de finalidade e abrangência, marco legal, concepção, princípios, objetivos, jornada, diretrizes estratégicas, expansão, financiamento, responsabilidades, Censo Escolar, implementação e revisão.

Importante: a Política não substitui os Projetos Político-Pedagógicos, Regimentos Escolares, matrizes curriculares ou atos específicos de implantação. Cada unidade deverá adequar seus documentos e sua organização à Política Municipal, respeitando suas características, etapa/modalidade, infraestrutura, profissionais e território.

Pontos que deverão ser regulamentados ou atualizados pelo Município

Definição, por ato da Secretaria Municipal de Educação, das unidades que ofertarão tempo integral e do cronograma de expansão. Plano Municipal de Expansão das matrículas em tempo integral, com diagnóstico de infraestrutura, transporte, alimentação e pessoal. Orientações Pedagógicas Municipais específicas para Educação Infantil, anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental.

Parâmetros de composição de turmas, critérios de prioridade e procedimentos de matrícula, sem seleção discriminatória de estudantes.

Adequação dos PPPs, Regimentos Escolares, calendários e matrizes curriculares das unidades ofertantes.

Definição das equipes profissionais necessárias e do plano de formação continuada.

Regulamentação local do acompanhamento, monitoramento, avaliação e transparência da Política.

SUMÁRIO

Apresentação

Finalidade e abrangência

Marco legal e normativo

Concepção e conceitos

Princípios

Objetivos

Jornada escolar e formas de oferta

Diretrizes por dimensão estratégica

Orientações por etapa da Educação Básica

Planejamento da expansão das matrículas

Financiamento

Responsabilidades

Registro no Censo Escolar e transparência

Implementação, vigência e revisão

Anexo I – Quadro de correspondência normativa

Anexo II – Referências e práticas já desenvolvidas no Projeto

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Coronel Bicaco/RS apresenta a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, documento orientador da oferta, da gestão, da expansão, do acompanhamento e da avaliação da educação integral em jornada de tempo integral na Rede Municipal de Ensino.

A Política nasce da necessidade de consolidar, em âmbito municipal, uma concepção de educação que ultrapasse a simples ampliação do tempo de permanência na escola. O Projeto Ensino Integral já reconhece que ampliar o tempo não significa fazer 'mais do mesmo', mas criar novas possibilidades de aprendizagem, convivência, cultura, esporte, arte, cuidado, proteção e participação. Essa concepção passa a constituir referência para toda a rede.

A Política abrange a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, contemplando a organização progressiva de ofertas de tempo integral na Educação Infantil, nos anos iniciais e nos anos finais, conforme o diagnóstico da rede e a capacidade de atendimento de cada unidade.

A proposta também reconhece as características territoriais de Coronel Bicaco, incluindo estudantes oriundos da sede e das localidades do interior, buscando garantir acesso, permanência, equidade e qualidade educacional.

A Política está alinhada à Constituição Federal, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, à Lei Brasileira de Inclusão, à Lei nº 14.640/2023, à Resolução CNE/CEB nº 7/2025, com as alterações posteriores, e às demais normas educacionais vigentes.

1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral tem por finalidade estabelecer concepções, princípios, objetivos, diretrizes e responsabilidades para a implementação e a expansão progressiva da jornada de tempo integral na Rede Municipal de Ensino de Coronel Bicaco/RS.

Aplica-se às unidades municipais que ofertem ou venham a ofertar matrículas em tempo integral, contemplando:

Educação Infantil, inclusive Pré I e Pré II, e demais etapas que venham a integrar a rede municipal;

Ensino Fundamental – anos iniciais, do 1º ao 5º ano;

Ensino Fundamental – anos finais, do 6º ao 9º ano, quando ofertados pela Rede Municipal;

modalidades e públicos específicos, quando existentes na rede, observadas as respectivas diretrizes legais e pedagógicas.

A Política tem caráter municipal e deverá orientar os projetos de tempo integral de todas as escolas da rede, respeitando as especificidades de cada comunidade escolar, território, etapa e modalidade.